



Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2020  
“DA MINHA JANELA - FOTOGRAFIA”

Edital para seleção e premiação de Trabalhadores Culturais **PESSOAS FÍSICAS**, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município de Sirinhaém.

A PREFEITURA DE SIRINHAÉM, por meio do Chefe do Poder Executivo, torna público Edital para seleção e premiação de trabalhadores culturais, **PESSOAS FÍSICAS**, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, pelo Decreto de **Regulamentação Municipal 032/2020, de 05 de novembro de 2020**; bem como e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Edital de Premiação será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

1.2 O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura de Sirinhaém: <http://sirinhaem.pe.gov.br/>

1.3 As retificações deste Edital, por iniciativa oficial, assim como os pedidos de esclarecimentos, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária.

1.4 Eventuais impugnações ao presente Edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos: [semasde.sirinhaem@gmail.com](mailto:semasde.sirinhaem@gmail.com), devidamente justificadas, **até o segundo dia útil anterior ao término do prazo de inscrição**. Todas as respostas serão divulgadas, em até 2 (dois) dias úteis.

1.4.1 Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração aquele que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

1.4.2 Somente serão aceitas as impugnações na forma do item 1.4.

1.4.3 Caberá à Autoridade Superior desta Secretaria (Secretário de Cultura, Esportes e Eventos) responder às impugnações.

1.5 Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos na secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, **encerrando este atendimento dois dias antes do dia de encerramento das inscrições**.



## 2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Premiação Financeira tem por objeto selecionar e premiar a trajetória e as atividades artísticas e culturais de PESSOAS FÍSICAS com atuação comprovada, relacionadas aos saberes tradicionais e da cultura popular e dos trabalhadores da cultura. O Prêmio Movendo a Arte – Artesanato destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores da cadeia produtiva do artesanato de Sirinhaém, possibilitando a solidez desse importante elemento da cultura sirinhaense.

2.2 Constitui objeto do presente edital a seleção de 15 (quinze) fotografias de criação artística inéditas. O objetivo do PRÊMIO DA MINHA JANELA - FOTOGRAFIA é permitir que artistas e fotógrafos desenvolvam e aprofundem sua produção no campo expandido da fotografia, fortalecer a memória cultural e que visem estimular a reflexão e experiência artística, de tema cultural com abordagem dos diferentes costumes da nossa sociedade, dentre eles podemos citar: vestimentas, culinária, manifestações religiosas, tradições, entre outros. Entende-se por projeto inédito aquele que ainda não foi apresentado publicamente, por meio de exposições, publicações, sites ou outros meios de exibição e divulgação, e/ou que não tenha sido premiado em outro edital, concurso ou competição, nem tenha recebido qualquer menção honrosa, respeitando:

I. Inclusão: com políticas sociais de gênero, raça, cor, etnia, pessoa idosa, pessoa com deficiência, povos e comunidades tradicionais;

II. Socialização: com priorização da distribuição do recurso por meio do incentivo à transversalidade, solidariedade, criatividade e interação entre as expressões culturais e artísticas.

2.3 Entende-se como trabalhadores da cadeia produtiva do artesanato toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na referida linguagem, sejam eles de trabalhos manuais utilizando matéria prima apropriada ou materiais diversos (reciclagem, crochê, modelagem, pintura e outros), que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há pelos menos 2 (dois) anos anterior a este edital de premiação

2.4 A previsão deste Edital é premiar **15 (quinze) PESSOAS FÍSICAS**, desde que atendidas, em sua totalidade, as condições deste Edital e em respeito à ordem de classificação.

2.5 A contrapartida realizada pelo proponente selecionado deverá obedecer às medidas de enfrentamento à propagação do novo COVID-19 estabelecidas nos decretos Estadual e Municipal.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O Proponente deve preencher os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser **PESSOA FÍSICA**, maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição, cidadãos Sirinhaenses que comprovem moradia e atuação artístico cultural há, no mínimo, **02 (dois) anos**.



GOVERNO MUNICIPAL  
**SIRINHAÉM**  
O TRABALHO CONTINUA

LEI  
ALDIR  
BLANC



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DO  
TURISMO



Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos

3.2 O Proponente, só poderá realizar **uma única inscrição** neste Edital.

3.3 Caso ocorra mais de uma inscrição com o mesmo CPF no presente Edital, somente a última inscrição encontrada pelo comitê avaliador será considerada.

#### 4. DO VALOR TOTAL DO EDITAL E DOS PRÊMIOS

4.1 O valor total dos recursos disponibilizados para este Edital de Premiação corresponde à **R\$ 11,400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, vindo de dotação orçamentária conforme **Decreto de Regulamentação Municipal nº 032/2020, de 05 de novembro de 2020**, que trata da distribuição dos recursos previstos na **Lei Federal nº 14.017**, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, bem como o Decreto Federal 10.464/2020 e legislações conexas.

4.2 O recurso será distribuído conforme tabela abaixo:

F	Valor da premiação	Quantitativo de prêmios	Valor total por faixa
1	R\$ 760,00	15	11.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15 prêmios</b>	<b>RS 11.400,00</b>

4.3 O valor do prêmio acima se trata de montante bruto, **ficando sujeito o recolhimento de impostos, nas condições previstas em legislação vigente, na data de liberação dos recursos.**

4.4 **Caso haja recursos remanescentes neste Edital, os mesmos serão remanejados de acordo com a demanda local dos artistas que estejam habilitados**, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º do Decreto Federal nº 10.464/2020, seja respeitada, e as informações a ela inerentes sejam **informadas no relatório de gestão final**, com publicação no D.O ou similar, bem como, no endereço eletrônico da Prefeitura de Sirinhaém.

4.5 **Não há impedimento para a participação de PROPONENTE que tenha sido contemplado com o Auxílio Emergencial da Lei nº 13.982/2020.**

4.6 O presente Edital será custeado com recursos oriundos da Lei Emergencial nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo **Decreto nº 032/2020, de 05 de novembro de 2020**, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade.

4.7 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da dotação orçamentária:

02.11 – Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos



1339202472.288– Enfrentamento da Emergência COVID – 19

33903100 – Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desporto e Outra

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

4.7 Os recursos financeiros destinados aos proponentes selecionados serão transferidos pela Prefeitura de Sirinhaém, em parcela única.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição neste Edital pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste regulamento e de seus respectivos anexos.

5.1.1 A inscrição também fica condicionada a cadastro, e sua respectiva homologação, em um dos seguintes cadastros culturais, conforme art. 7º da Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural: **Cadastro Municipal de Cultura; Cadastros Estaduais de Cultura; Cadastros Municipais de Cultura; Cadastro Distrital de Cultura; Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura; Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC); Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);** outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020.

5.2 **As inscrições serão gratuitas**, pelo período de **08 (oito) dias úteis** e deverão ser realizadas entre o dia **07 (sete) de dezembro à 15 (quinze) de dezembro de 2020**, de forma **presencial**, das 8h às 12h, na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Sirinhaém, em envelope exclusivo para este edital, **constando no destinatário:**

Edital de Prêmio nº 03/2020 – “DA MINHA JANELA- FOTOGRAFIA”, Prefeitura de Sirinhaém, Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos.

5.2.1 Os anexos que compõe este Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://sirinhaem.pe.gov.br/>

5.3 O PROPONENTE deverá preencher o formulário (anexo 1) e anexar a seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição (Anexo 1);

b) Cópia RG e CPF;

c) Comprovação de atuação cultural há pelo menos **02 (dois) anos na cidade de Sirinhaém a partir de (clipping, fotos, programação de eventos, vídeos, páginas de internet, etc.)**.



- 5.5 Não será concedido prazo para suprir a falta de documentos ou informações.
- 5.6 A Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, não fornecerá cópia dos projetos inscritos.
- 5.7 Nenhuma documentação remetida na inscrição será devolvida.
- 5.8 Não será aceito o envio de documentação além da solicitada.
- 5.9 Caberá ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.
- 5.10 O ônus da participação neste Edital de Premiação, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

## 6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, servidores públicos concursados, funcionários comissionados, terceirizados e bolsistas que sejam funcionários da Prefeitura de Sirinhaém e/ou do governo do Estado de Pernambuco, bem como, os membros do comitê de Análise das propostas, e os que possuam cargos comissionados ou eletivos do legislativo municipal.

6.1.1 Ficam isentos dos impedimentos do que trata o presente Edital, (6.1) os Aposentados e Pensionistas em geral.

## 7. DO CALENDÁRIO

7.1 O processo de inscrição e análise das propostas, bem como as atividades citadas neste Edital obedecerão ao calendário abaixo:

Descrição	Data / Período
Publicação do Edital	07 de dezembro de 2020
Inscrição das Propostas	07 de dezembro a 15 de dezembro de 2020
Análise das Propostas	15 a 17 de dezembro de 2020
Resultado preliminar da análise das Propostas	18 de dezembro de 2020
Recurso ao resultado da análise	18 e 22 de dezembro de 2020
Análise dos recursos	22 de dezembro de 2020
Resultado dos recursos	22 de dezembro de 2020
Resultado Final das Propostas Classificadas	23 de dezembro de 2020
Assinatura do Plano de Trabalho e Premiação das Propostas	24 de dezembro de 2020
Entrega dos Vídeos de contrapartida	24 de dezembro de 2020



## 8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 04 (quatro) pessoas, sendo 3 (três) titulares, e 1 (um) suplente, divididos da seguinte forma.: 1 (um) representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos, 1 (um) representante da Secretaria de Administração, 1 (um) Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. E um suplente.

8.2 A comissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendário (item 7), e decidirá através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.

8.3 A referida comissão terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de Sirinhaém (<http://sirinhaem.pe.gov.br/>)

## 9. DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 As INSCRIÇÕES do presente Edital serão analisadas e avaliadas por uma Comissão de Avaliação a ser designada pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, e será composta por pessoas de notório saber na área cultural.

9.1.1 A função da Comissão de Avaliação dos Projetos consiste em examinar e avaliar o conteúdo das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.2 As INSCRIÇÕES serão examinadas levando em consideração os seguintes critérios, que somam um total de 100 (cem) pontos:

- I) Histórico e atuação nas atividades artístico culturais. (0 a 25);
- II) Projetos em que atuou nos últimos 05 (cinco) anos. (0 a 25);
- III) Análise da organização do projeto e do Portifólio apresentado. (0 a 25);
- IV) Tempo de atuação na atividade exercida. (0 a 25).

9.3 Levando em consideração a análise da Comissão de Avaliação, serão selecionadas e classificadas, por ordem de pontuação, pessoas físicas contempladas neste Edital.

9.4 Havendo empate entre as pontuações será classificado o proponente com maior idade.

9.5 O resultado final da Seleção será divulgado no site eletrônico da Prefeitura de Sirinhaém (<http://sirinhaem.pe.gov.br/>) e publicado no Diário Oficial ou similar.



## 10. DOS RECURSOS DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 O PROPONENTE poderá enviar recurso no prazo de até 02 (dois) dias, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (ANEXO 4), a ser disponibilizado no site da Prefeitura de Sirinhaém, **via email: [semasde.sirinhaem@gmail.com](mailto:semasde.sirinhaem@gmail.com)**

10.2 A Comissão de Avaliação de Projetos terá até 01 (um) dia corrido para análise e resposta do referido recurso.

10.3 O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no site da Prefeitura de Sirinhaém, no D.O ou similar.

## 11. DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

11.1 Após a publicação do resultado da seleção no Diário Oficial ou similar, os PROPONENTES deverão, no prazo de 18 a 23 de dezembro, apresentar original e cópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Dados bancários em nome da pessoa selecionada;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Apresentar envio da contrapartida, por e-mail, conforme especificado no item 12.1.

11.2 A Prefeitura de Sirinhaém poderá solicitar aos PROPONENTES, a qualquer tempo, outros documentos que entenda necessários, a fim de complementar a documentação já apresentada.

## 12. DA CONTRAPARTIDA

12.1 O PREMIADO OU REPRESENTANTE DO GRUPO PREMIADO deverá se comprometer a realizar um registro audiovisual entre 3 (três) e 10 (dez) minutos de duração, contando sua história de vida e trajetória de suas principais atividades artístico culturais realizadas em Sirinhaém, e registro de 3 (três) a 5 (cinco) imagens com abordagens dos diferentes costumes da nossa sociedade, dentre eles podemos citar: vestimentas, culinária, manifestações religiosas, tradições, entre outros, do município de Sirinhaém, que deverá ser disponibilizada em plataforma digital e arquivo MP4 (YouTube, Facebook, Instagram), cujo link e arquivo deverá ser enviado por e-mail, e o arquivo em Pen Drive à Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos de Sirinhaém: **via email: [semasde.sirinhaem@gmail.com](mailto:semasde.sirinhaem@gmail.com)**



GOVERNO MUNICIPAL  
**SIRINHAÉM**  
O TRABALHO CONTINUA

LEI  
**ALDIR  
BLANC**



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO  
TURISMO



Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

13.1 Mencionar a Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos de Sirinhaém e a Lei Aldir Blanc no material de audiovisual a ser entregue (**Contrapartida**).

13.2 A contrapartida proposta pelo PROPONENTE poderá ser utilizada em produções de divulgação da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos de Sirinhaém, podendo a Secretaria citar, para fins de divulgação institucional, a premiação dos proponentes.

13.3 Os proponentes premiados desde já autorizam o uso de sua imagem, áudio, história de vida e demais informações apresentadas na contrapartida citada acima, sem qualquer tipo de ônus financeiro para a Prefeitura.

13.4 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custos, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, classificação indicativa, bem como, quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Secretaria e a Prefeitura excluídas de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, ou para a Prefeitura de Sirinhaém.

14.2. Na hipótese do número de candidatos selecionados ser menor do que a quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, no Município de Sirinhaém, ou dentro deste mesmo Edital.

14.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

14.4. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, educação e transmissão de saberes, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias, textos e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.



GOVERNO MUNICIPAL  
**SIRINHAÉM**  
O TRABALHO CONTINUA

LEI  
ALDIR  
BLANC



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DO  
TURISMO



Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos

14.5 Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

14.6 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

ANEXO 4 – FOMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO 5 – CARTA DE ANUÊNCIA – GRUPO

Sirinhaém, 07 de Dezembro de 2020.

  
**Zenildo Oliveira da Silva**

Secretário de Cultura, Esporte e Eventos



EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2020  
“DA MINHA JANELA - FOTOGRAFIA”

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome:		CPF:
Nome do grupo (se for representante de grupo):		
Data de nascimento:	Identidade / Órgão Expedidor:	Profissão:
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefones de contato: (DDD + número)		
Endereço Eletrônico (E-mail):		
<b>Observação para anexar ao formulário:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Declaração de residência no município a pelo menos dois anos.</li><li>b) Cópia do documento de identidade e cópia do documento de CPF</li><li>c) Currículo cultural com as respectivas comprovações de atuação em atividades artísticas por meio de cópias de matérias de jornais ou blogs, publicações em redes sociais, folders, programações de eventos, fotos datadas, links, etc (referente a, no mínimo, os últimos dois anos)</li><li>d) Outros anexos/documentos que o proponente achar necessário para melhor compreensão da proposta apresentada, tais como: <i>repertório, plano de curso/oficina, cds, dvds, roteiro, argumento, links, amostras de produtos, fotos, vídeos, etc.</i></li></ul>		

2. TÍTULO DA PROPOSTA



GOVERNO MUNICIPAL  
**SIRINHAÉM**  
O TRABALHO CONTINUA

LEI  
**ALDIR  
BLANC**



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA - MINISTÉRIO DO TURISMO



Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos

**3. ÁREA ARTÍSTICA DA PROPOSTA (assinale apenas uma opção)**

ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS, ARTESANATO E ARTES VISUAIS	
AUDIOVISUAL	
MÚSICA, DANÇA	
LITERATURA	
TEATRO	
GASTRONOMIA	
CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	
<b>OUTRAS LINGUAGENS (assinalar apenas uma faixa)</b>	
Faixa 1: Individual	
Faixa 2: Até 3 integrantes	
Faixa 3: Mais de 3 integrantes	

**5. RESUMO DA PROPOSTA (o que vai ser realizado?)**

Descreva de maneira clara e simplificada o que se pretende fazer e como a ação será realizada sua contrapartida. Um release de todo conteúdo do seu trabalho.

*(Empty space for the proposal summary, containing a handwritten signature in blue ink on the right side.)*

**6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO (Data do início e fim da proposta)**

*(Empty space for the realization period.)*



ANEXO II  
TERMO DE COMPROMISSO

A \_\_\_\_\_, com sede  
\_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº  
(\_\_\_\_\_), doravante denominada

**COMPROMITENTE** e a **PREFEITURA DE SIRINHAÉM**, com sede na Rua Sebastião  
Chaves, 432 – Centro Sirinhaém-PE, CEP: 55580

-000, inscrita no CNPJ sob nº **10.292.209/0001-20** doravante denominada  
**COMPROMISSADA**, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para  
ser atendido caso a proposta seja aprovada pelo Grupo de Trabalho do “**PRÊMIO  
CULTURA PARA AFLORAR**”, designada conjuntamente pela Secretaria de  
Cultura, Esportes e Eventos

Na hipótese de aprovação da proposta, a **compromitente** se obriga a cumprir o  
seguinte:

I – Fornecer os dados bancários e outros solicitados pela compromissada para fins de  
comprovação do recebimento do prêmio.

III - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela  
compromissada. Para fins de prestação de contas.

Sirinhaém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ARTISTA OU RESPONSÁVEL DO GRUPO



GOVERNO MUNICIPAL  
**SIRINHAÉM**  
O TRABALHO CONTINUA

LEI  
ALDIR  
BLANC



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA | MINISTÉRIO DO TURISMO



Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem ou do menor que sou responsável **(e se for o caso, de menores presentes no grupo – se houver uma declaração anexada com a assinatura dos pais ou responsáveis de cada um dos menores)** em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho de divulgação da cidade e de suas tradições culturais. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Sirinhaém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL  
**SIRINHAÉM**  
O TRABALHO CONTINUA

LEI  
ALDIR  
BLANC



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA | MINISTÉRIO DO TURISMO



Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº03/2020-“ DA MINHA JANELA - FOTOGRAFIA”

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME COMPLETO (DO ARTISTA OU GRUPO):

#### FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



GOVERNO MUNICIPAL  
**SIRINHAÉM**  
O TRABALHO CONTINUA

LEI  
**ALDIR  
BLANC**



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA MINISTÉRIO DO TURISMO



Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos

**ANEXO V**

**CARTA DE ANUÊNCIA – GRUPO**

Sirinhaém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

À Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos do Município de Sirinhaém –PE

Nós, integrantes do **Grupo** \_\_\_\_\_, abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor (a)

\_\_\_\_\_

podendo este/a submeter a proposta ao Edital nº \_\_\_\_\_, apresentar documentos, bem como receber a premiação em nome do grupo, caso o mesmo seja contemplado.

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Sirinhaém, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Sirinhaém, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Sirinhaém, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura \_\_\_\_\_



GOVERNO MUNICIPAL  
**SIRINHAÉM**  
O TRABALHO CONTINUA

LEI  
**ALDIR  
BLANC**



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA | MINISTÉRIO DO TURISMO



**Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos**

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Sirinhaém, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Sirinhaém, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Sirinhaém, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Sirinhaém, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura \_\_\_\_\_